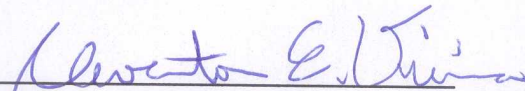



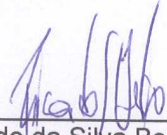
ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

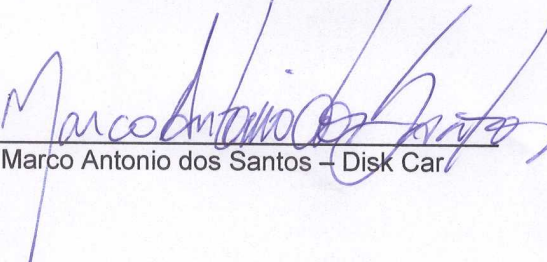
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE.

Às 09h00min do dia 26 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, dando início à sessão de reabertura do Edital Pregão Presencial nº 36/2016, após a regular intimação via e-mail de todos os licitantes que acorreram ao certame e publicação de tal comunicado no Diário Oficial do Estado, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública, na forma do previsto pelo item 10.4 do Edital de regência do Certame. À sessão, compareceu apenas o representante da empresa **DISK CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.**, CNPJ nº 95.803.839/0001-74, Sr. Marcos Antonio dos Santos, CPF n. 014.330.269-88. Foi aberta a sessão, seguindo-se o roteiro previsto no item 10.4 do Edital, com o questionamento do Pregoeiro acerca da possibilidade de o licitante **DISK CAR**, detentor da melhor proposta após a inabilitação da proposta da empresa **CONTINENTE RENT A CAR**, reduzir o valor do preço ofertado, ao que o mesmo informou que não poderia diminuir o valor, por estar no limite de sua condição de preço. O pregoeiro questionou então se a proposta final do licitante seria de R\$ 99.840,00, valor confirmado pelo representante da licitante. Foi então aberto o envelope de habilitação da empresa **DISK CAR**. Analisada a documentação, oportunizando vistas aos presentes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro. O Pregoeiro, analisando a documentação, decidiu pela habilitação da licitante, uma vez que foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do certame, cujos prazos estavam válidos na data designada para entrega dos documentos (08/11/2016). Em diligência, o pregoeiro consultou o cadastro da licitante no portal de compras da SEA/SC (doc. Anexo), constatando que, nesta data, as certidões exigidas estão vigentes. Diante do exposto, o pregoeiro declara a empresa **DISK CAR** vencedora do certame, uma vez ter comprovado a habilitação exigida pelo edital, além de ter apresentado proposta de preço em parâmetros compatíveis com os exigidos pelo instrumento convocatório do certame. Na forma do previsto pelo item 13.2 do edital, fica adjudicado o objeto do certame à empresa **DISK CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.**, no valor global de R\$ 99.840,00. Ausente qualquer manifestação de interpor recurso (art. 4º, XX da lei n. 10.520/2002), remeta-se o processo à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante presente à sessão.


Cleverton Elias Vieira - Pregoeiro


Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio


Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio


Marco Antonio dos Santos – Disk Car